



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

011

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2663, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Declara de Utilidade Pública entidade que menciona."

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA GUIA ESMAEL, com sede à Rua Jesuino Nunes, 257, Bairro do Itagaçaba, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de fevereiro de 1993.

Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de fevereiro de 1993.

ELM
ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA
Assessora